



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP
CNPJ nº 23.681.516/0001-44
Av. Salgado Filho, 101, sala térrea - Erechim – RS CEP 99700-080 Fone: 54-3522-3695

RESOLUÇÃO N° 02/2023

Fixa valores para as diárias do IEP.

O Diretor-presidente do Instituto Erechinense de Previdência – IEP, no uso de suas atribuições, fulcro no artigo 20, inciso XI da Lei nº 5.971/2015, fixa os valores para as diárias do IEP.

Art. 1.º Nos termos da Lei Municipal nº 5.509, de 19 de novembro de 2013 e suas alterações, são fixados os seguintes valores para as diárias do IEP, por analogia àquelas pagas pelo Poder Executivo Municipal:

I – Para as Diretorias (Presidente, Financeira e Previdenciária):

91 URMs

II – Para os integrantes dos Conselhos de Administração, Fiscal e do Comitê de Investimentos – equiparados às diretorias do IEP:

91 URMs

III – Para os servidores da Unidade gestora:

63 URMs

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 03/2017.

Erechim, 15 de fevereiro de 2023.

Renato Alencar Toso
Diretor-presidente
